



PROCESSO TC Nº 03547/24	
CATEGORIA	INSPEÇÃO ESPECIAL
SUBCATEGORIA	LEVANTAMENTO
ENTIDADES	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
ASSUNTO	COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA (CNCA)

RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO



SUMÁRIO

1. FUNDAMENTAÇÃO
2. CONTEXTUALIZAÇÃO
3. METODOLOGIA
4. ASPECTOS ABORDADOS
 - 4.1 Instrumentos de Planejamento e Governança
 - 4.2 Financiamento para Alfabetização
 - 4.3 Sistemas de Avaliação
 - 4.4 Formação de profissionais da educação
 - 4.5 Infraestrutura e materiais suplementares
 - 4.6 Boas práticas
 - 4.7 Intersetorialidade e Sociedade civil
5. MAPEAMENTO DE RISCOS DO CNCA
6. CONCLUSÃO E SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTOS



1. FUNDAMENTAÇÃO

O Comitê de Educação do Instituto Rui Barbosa (CTE-IRB), o qual este Tribunal de Contas integra, selecionou, como fiscalização a ser executada nacionalmente em 2024, o Levantamento no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)¹. Lançado em 2023 pelo Governo Federal em regime de colaboração com os Estados, Distrito Federal e Municípios, o CNCA tem como objetivo assegurar a alfabetização das crianças brasileiras ao final do 2º ano do ensino fundamental, além da recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização das crianças matriculadas no 3º, 4º e 5º ano afetadas pela pandemia.

Em resposta ao Ofício Nº 141/2024-IRB, protocolado como Doc. TC nº 40577/24 no Sistema Tramita, o TCE/PB aderiu à iniciativa por meio do Ofício Nº 223/2024-TCE-GAPRE, indicando os dois Auditores de Controle Externo lotados no GAOP/DIAF para realização do Levantamento formalizado no presente processo (Doc. TC nº 75617/24).

Segundo o Ministério da Educação (MEC), os impactos da violação do direito humano à alfabetização são dramáticos tanto na continuidade da trajetória escolar dos estudantes quanto do ponto de vista de suas correlações com o aprofundamento da vulnerabilidade social e econômica e das desigualdades regionais, de raça/cor e de gênero².

Dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) revelam que 56,4% das 2,8 milhões de crianças que concluíram o 2º ano do ensino fundamental em 2021 foram consideradas não alfabetizadas na Avaliação da Educação Básica (Saeb). São crianças que ainda não iniciaram uma jornada autônoma no mundo da leitura e da escrita. Analisado o período 2019/2021, os dados revelam que, do ponto de vista da proficiência média das crianças submetidas à avaliação, houve uma queda no desempenho. Em 2019, a proficiência média alcançada foi de 750 pontos, caindo para 725,90 pontos em 2021. Além disso, na escala definida pelo Inep, há oito níveis de proficiência definidos como resultados da prova aplicada ao final do 2º ano, sendo consideradas alfabetizadas as crianças classificadas nos níveis 5, 6, 7 e 8. O percentual de crianças que alcançaram esse padrão em 2021 foi menor do que o de 2019. Em 2019, 54,8% das crianças avaliadas foram consideradas alfabetizadas, segundo esse critério; em 2021, o percentual caiu para 49,4%. Quando são analisados os dados por unidade da Federação, eles também apresentam uma piora no desempenho dos estudantes no ciclo de alfabetização.

Como diagnóstico para instituição do Programa CNCA, o MEC consolidou, por Estado, um panorama da rede pública de educação, com foco nos anos iniciais, com dados do Censo Escolar de 2022 sobre a composição da rede em termos de dependência administrativa e infraestrutura das escolas, e sobre a distorção idade-série e aprendizado dos estudantes dos anos iniciais avaliados pelo Saeb em 2019 e 2021.

Na Paraíba, as redes municipais atendiam prioritariamente a Educação Infantil (73,8% das matrículas) e os anos iniciais do Ensino Fundamental (70,8%). Quanto aos anos finais do EF,

¹ Proposta elaborada pelo grupo do Eixo 04: Intersetorialidade na perspectiva da integralidade cidadã, do qual o TCE-PB fez parte.

² Disponível em <https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/contexto>.



as redes municipais são responsáveis por 63,3% das matrículas, a rede estadual por 20,1% e as redes privadas por 16,6%.

No que diz respeito à Infraestrutura das escolas públicas dos anos iniciais do Ensino Fundamental na Paraíba, de acordo com o Censo Escolar de 2022:

- 97,7% apresentavam esgotamento sanitário, 99,9% energia elétrica e 97,2% abastecimento de água;
- 22,8% possuíam sala de leitura, 17,7% quadra de esportes e 19,6% biblioteca; e
- 81,8% tinham acesso à Internet, com 67% sendo de serviço provido via banda larga.

A taxa de distorção idade-série é a porcentagem de alunos com atraso em relação à série/ano que deveriam estar cursando. Essa taxa vem caindo significativamente ao longo do tempo, tanto nos anos iniciais quanto nos finais do Ensino Fundamental. Ainda assim, nos anos iniciais, são mais de 900 mil alunos da rede pública do país que, em 2022, tiveram atraso em relação ao ano adequado para sua idade. No Estado da Paraíba, são mais de 25 mil estudantes com distorção idade-série nessa etapa.

Afetado especialmente pela pandemia, como em todo o país, o desempenho médio dos estudantes nas redes públicas no estado da Paraíba caiu em língua portuguesa (17,4 pontos), de acordo com a Avaliação do Saeb do 2º ano do EF. O percentual de alunos das redes públicas que estava nos níveis mais elevados da escala (acima do nível 5) era de 19,7% em 2019, caindo para 13,6% em 2021 (alunos que provavelmente leem textos e escrevem palavras ortograficamente corretas).

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

Diante desse cenário, o MEC entendeu ser urgente o redesenho da política nacional de alfabetização, na perspectiva de retomar os elementos positivos e estruturantes que a literatura científica identificou no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa³, corrigir seus elementos mais frágeis e redirecionar os esforços nesse campo⁴. Foi assim instituído, por meio do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023⁵, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, com a finalidade de garantir o direito à alfabetização das crianças brasileiras, elemento estruturante para a construção de trajetórias escolares bem sucedidas, por meio da conjugação dos esforços da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabendo ao Ministério da Educação a coordenação estratégica das políticas, dos programas e das ações decorrentes do Compromisso.

A Pesquisa Alfabetiza Brasil, realizada pelo Inep/MEC em 2023, definiu o ponto de corte para a alfabetização em 743 pontos na escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica

³ O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), lançado em 2012 e descontinuado em 2018, teve o propósito de apoiar todos os professores que atuavam no ciclo de alfabetização, incluindo as turmas multisseriadas e multietapa, a planejarem as aulas e a usarem de modo articulado os materiais e as referências curriculares e pedagógicas ofertados pelo MEC às redes que aderissem e desenvolvessem as ações desse Pacto.

⁴ Idem.

⁵ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-11.556-de-12-de-junho-de-2023-489126833>.



(Saeb). Isso permitiu a definição do Indicador Criança Alfabetizada e o estabelecimento de metas anuais para atingir a alfabetização de todas as crianças até 2030, apresentados para a rede pública, com referência ao Brasil e à Paraíba, na tabela a seguir. Essa iniciativa é fundamental para monitorar e avaliar a qualidade da alfabetização e o Compromisso, assim como a implementação dos sistemas estaduais, em articulação com o Inep/MEC.

A Tabela 01 exibe alguns indicadores do Brasil e da Paraíba, apurados em anos anteriores e planejados para anos seguintes, a partir de dados disponibilizados pelo MEC.

TABELA 01 - ALFABETIZAÇÃO - RESULTADOS APURADOS E METAS PARA ANOS FUTUROS

VARIÁVEIS	BRASIL (%)	PARAÍBA (%)
Alunos alfabetizados - Saeb 2019	55	36
Alunos alfabetizados - Saeb 2021	45	39
Alunos alfabetizados - Sistemas estaduais de avaliação 2023	56	51
Meta 2024	60	56
Meta 2025	64	61
Meta 2026	67	65
Meta 2027	71	69
Meta 2028	74	73
Meta 2029	77	77
Meta 2030	maior que 80	maior que 80

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados contidos no site do MEC/CNCA/Indicador Criança Alfabetizada Brasil⁶.

Em um regime de colaboração interfederativo, foram estabelecidos elementos técnicos do Compromisso em cinco eixos, com suas finalidades - Gestão e Governança, Formação, Infraestrutura física e pedagógica, Reconhecimento de boas práticas e Sistemas de avaliação. O Quadro 01 mostra os elementos técnicos e as atribuições por esfera de governo.

⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada>.



QUADRO 01 - ELEMENTOS TÉCNICOS DO CNCA

EIXO 1 - GESTÃO E GOVERNANÇA		
Finalidade: garantir que 100% dos municípios e 100% dos estados elaborem e publiquem sua políticas de alfabetização municipal, territorial ou distrital em até 90 dias após a adesão ao Compromisso		
MEC	ESTADOS	MUNICÍPIOS
<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer bolsas para articuladores estaduais, regionais e municipais. • Elaborar as diretrizes e o Guia de Elaboração das Políticas. • Realizar reuniões técnicas com Articuladores e acompanhar o processo de implementação das Políticas de Alfabetização. • Instituir o Comitê Estratégico Nacional do Compromisso – Cenac e instituir a Rede Nacional de Articulação de Gestão e Formação – Renalfa. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar Política de Alfabetização do Território Estadual, em articulação com os municípios. • Apoiar os municípios na construção de sua Política Municipal de Alfabetização. • Instituir o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso – Ceec. • Indicar os Articuladores Estaduais e Regionais de Gestão e de Formação. • Acompanhar a implementação da Política de Alfabetização do Território Estadual. 	<ul style="list-style-type: none"> • Participar da construção da Política de Alfabetização do Território Estadual. • Elaborar sua Política Municipal de Alfabetização, em alinhamento com o Estado e o Compromisso Nacional. • Indicar o Articulador Municipal de Gestão do Compromisso. • Acompanhar a implementação da Política Municipal de Alfabetização.
EIXO 2 - FORMAÇÃO		
Finalidade: garantir que 100% dos municípios e 100% dos estados implementem sua Política de Formação de Gestores(as) Escolares e sua Política de Formação de Professores(as) Alfabetizadores(as)		
MEC	ESTADOS	MUNICÍPIOS
<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar diretrizes para os programas de formação. • Disponibilizar a plataforma virtual AVA MEC Interativo. • Avaliar e credenciar programas de formação. • Disponibilizar assistência técnica e financeira. 	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar a Política Territorial de Formação, contemplando seus profissionais e os profissionais das redes municipais. • Pactuar com os municípios a formação de profissionais das redes municipais. • Operacionalizar, de modo regionalizado, as ações de 	<ul style="list-style-type: none"> • Aderir à Política Territorial de Formação; OU • Elaborar sua Política Municipal de Formação. • Operacionalizar a formação no âmbito de sua rede/sistema de ensino.



	formação.	
EIXO 3 - INFRAESTRUTURA FÍSICA E PEDAGÓGICA		
Finalidade: garantir que 100% dos municípios e 100% dos estados disponham de material didático complementar para a alfabetização, material pedagógico de apoio aos docentes da educação infantil e espaços de incentivo a práticas da leitura apropriados à faixa etária e ao contexto sociocultural, ao gênero e ao pertencimento étnico-racial dos educandos.		
MEC	ESTADOS	MUNICÍPIOS
<ul style="list-style-type: none">• Elaborar as diretrizes e realizar o processo de avaliação e credenciamento de materiais de apoio elegíveis no Compromisso.• Disponibilizar assistência técnica e financeira para que as redes possam dispor de materiais.• Assistência técnica e financeira do Ministério da Educação promoverá a instalação de espaços de incentivo a práticas da leitura.	<ul style="list-style-type: none">• Realizar, em articulação com municípios, a escolha e indicação dos materiais didáticos complementares e pedagógicos para o território.• Garantir a distribuição dos materiais nas unidades educacionais do território.	<ul style="list-style-type: none">• Aderir à seleção e indicação dos materiais didáticos complementares e pedagógicos feitas no âmbito territorial; <p>OU</p> <ul style="list-style-type: none">• Realizar a escolha e indicação dos materiais para sua rede.• Garantir a distribuição nas unidades educacionais.
EIXO 4 - RECONHECIMENTO DE BOAS PRÁTICAS		
Finalidade: identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização.		
MEC	ESTADOS	MUNICÍPIOS
<ul style="list-style-type: none">• Elaborar diretrizes para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas no campo da garantia do direito à alfabetização.• Reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão no campo da garantia do direito à alfabetização desenvolvidas por secretarias municipais, distrital e estaduais de educação.	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão no campo da garantia do direito à alfabetização desenvolvidas por secretarias municipais de educação e escolas.	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão no campo da garantia do direito à alfabetização desenvolvidas por escolas e por professores.



EIXO 5 - SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

Finalidade: promover a articulação entre os sistemas de avaliação educacional da educação básica, para a tomada de decisões de gestão, no âmbito da rede de ensino, da escola e do processo de ensino-aprendizagem e disponibilização de instrumentos diversificados de avaliação da aprendizagem dos educandos.

MEC	ESTADOS	MUNICÍPIOS
<ul style="list-style-type: none">• Construir os parâmetros e métricas orientadores das escalas de avaliação.• Executar o Saeb Alfabetização.• Construir, com estados, parametrização das matrizes de avaliação nacional e estaduais.• Oferecer avaliações diagnósticas e formativas de apoio ao professor e às redes de ensino.	<ul style="list-style-type: none">• Alinhar a matriz de avaliação do sistema estadual aos parâmetros definidos pelo Inep.• Executar a avaliação anual de alfabetização, envolvendo as redes municipais de ensino.• Estabelecer a política de avaliação formativa da alfabetização, abrangendo redes municipais.	<ul style="list-style-type: none">• Aderir ao sistema estadual de avaliação da alfabetização.• Aderir à política de avaliação formativa desenhada em nível estadual; OU <ul style="list-style-type: none">• Estabelecer sua própria política de avaliação formativa da alfabetização.

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados divulgados pelo MEC⁷.

Ainda em 2023, a Secretaria de Educação Básica (SEB) do MEC elaborou Plano de Monitoramento e Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada⁸, a fim de possibilitar a sistematização de dados e o provimento de informações relevantes e tempestivas, que subsidiem os órgãos gestores nas tomadas de decisão e deliberação inerentes às ações do Compromisso. No documento, é apresentada uma visão geral da estrutura de indicadores que deve compor o sistema de monitoramento do CNCA, demonstrada na Figura que segue.

⁷ Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/institucionais/compromisso-nacional-crianca-alfabetizada.pdf>.

⁸ Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/monitoramento-e-avaliacao/plano-de-monitoramento-e-avaliacao-do-compromisso-2023-2026.pdf>.

FIGURA 01 - ESTRUTURA DE INDICADORES DO CNCA

ESTRUTURA GERAL DO SISTEMA DE INDICADORES DO COMPROMISSO

EIXOS	INDICADORES	FONTE
INDICADORES DE PRODUTO		
Governança e Gestão da Política de Alfabetização	Nº de adesões ao Programa.	SIMEC
	Nº de políticas de alfabetização aprovadas pelo MEC.	
	Nº de adesões às políticas estaduais.	
	Nº de planos de ações cadastrados pelos entes.	AVA-MEC
	Indicadores de participação na Renalfa.	
	Indicadores de formação de articuladores da Renalfa.	SIMEC/SIGEFE
Formação de profissionais de educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar	Valores financeiros empenhados com ações de governança e gestão.	SIMEC
	Nº de ações de formação elaboradas pelos entes.	
	Nº de formações continuadas de professores realizadas.	
	Nº de formações continuadas de gestores escolares realizadas.	SIMEC/SIGEFE
Melhoria e qualificação da infraestrutura física e pedagógica	Valores financeiros empenhados com ações de formação.	Censo Escolar Inep
	Número de escolas com banheiro.	
	Número de escolas com banheiro adequado à educação infantil.	
	Número de escolas com água potável para consumo humano.	
	Número de escolas com abastecimento de água.	
	Número de escolas com energia elétrica.	
	Número de escolas com esgotamento sanitário.	
	Número de escolas com biblioteca.	
	Número de escolas com sala de leitura.	
	Número de escolas com sala de recursos multifuncionais para Atendimento Educacional Especializado (AEE).	
	Número de escolas com sala/ateliê de arte.	
	Número de escolas com sala de música/coral.	
	Número de escolas com sala/estúdio de dança.	
	Número de escolas com sala multiuso (Arte/Música/Dança).	
	Número de escolas com parque infantil.	
	Número de escolas com quadra de esportes (coberta).	
	Número de escolas com quadra de esportes (descoberta).	
Número de escolas com brinquedos para a educação infantil.		
Número de escolas com acesso à internet.		
Número de escolas com acesso à internet para uso no processo de ensino-aprendizagem.		
	Número de escolas com acesso à internet para uso dos alunos.	SIMEC
	Número de livros literários distribuídos (PNLD-Literário).	
	Indicadores de infraestrutura para construção de espaços de leitura demandados e distribuídos (PDDE).	
	Indicadores de infraestrutura demandados e executados.	
	Indicadores de materiais pedagógicos suplementares demandados e distribuídos.	
Valores financeiros empenhados com ações de infraestrutura.	SIMEC/SIGEFE	
Sistemas de avaliação	Indicadores de uso das avaliações formativas oferecidas com o apoio do MEC.	Plataforma de Avaliações Formativas
	Indicadores referentes aos sistemas estaduais de avaliação.	Pesquisas
	Valores financeiros empenhados com ações de avaliação.	SIMEC
Reconhecimento e compartilhamento de boas práticas	Indicadores relacionados à premiação - a definir.	SIMEC
	Valores financeiros empenhados com ações de reconhecimento de boas práticas.	SIMEC
INDICADORES DE RESULTADO		
Indicadores de Resultado	Percentual de crianças alfabetizadas.	SAEB - Inep
	Indicadores de desempenho no SAEB 2º ano.	SAEB - Inep
	Indicadores de desempenho no SAEB 5º ano.	SAEB - Inep
	Taxa de distorção idade-série.	Inep
	Indicadores de trajetória (insucesso).	Inep

Fonte: Quadro 6 constante do Plano de Monitoramento e Avaliação do CNCA, elaborado pela SEB/MEC.



Convém ainda mencionar que, em 29 de junho do corrente ano, o Poder Executivo Federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 2.641/24, estabelecendo um novo Plano Nacional de Educação (PNE), para o período de 2024-2034. O texto prevê dezoito objetivos, compreendidos nas temáticas de educação infantil, alfabetização (tratada no Objetivo 10), ensino fundamental e médio, educação integral, diversidade e inclusão, educação profissional e tecnológica, educação superior, estrutura e funcionamento da educação básica.

3. METODOLOGIA E CRONOGRAMA

A instrução do presente processo observa a Resolução RN-TC-06/2017⁹, que dispõe sobre a fiscalização através de levantamento, a ser realizada neste Tribunal, e a metodologia e cronograma estabelecidos pelo grupo responsável pelo Eixo 4 - Intersectorialidade na Perspectiva da Integralidade Cidadã - do CTE-IRB, a partir da Matriz de Planejamento¹⁰ elaborada, compreendendo os trabalhos as seguintes etapas:

I - Planejamento (fevereiro a maio/2024)

- a) Elaboração de questionários dirigidos a gestores estaduais de educação e a gestores municipais de educação, abordando aspectos relevantes do CNCA.
- b) Listagem de contatos dos gestores municipais de educação e articulação com a UNDIME e Renalfa; e
- c) Entrevista com a equipe do MEC sobre o sistema de acompanhamento do CNCA.

II - Execução (junho a agosto/2024)

- a) Envio dos questionários para preenchimento por parte dos gestores responsáveis, com obtenção de 100% de resposta na Paraíba (Estado e 223 municípios);
- b) Entrevista com articuladoras da Renalfa PB (Estadual e Municipal/UNDIME);
- c) Análise e consolidação de dados primários;
- d) Elaboração de Matriz de Riscos;
- e) Validação de Matriz de Riscos com especialista; e
- f) Pesquisa de dados secundários disponibilizados pelo MEC.

III - Elaboração de Relatório de Levantamento (setembro/2024)

⁹ Disponível em: <https://publicacao.tce.pb.gov.br/7605563f72702aa17c092a53dc9fc25b>.

¹⁰ Matriz de Planejamento - Doc. TC nº 75619/24.



4. ASPECTOS ABORDADOS

4.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

De acordo com o Decreto nº 11.556/23, artigos 6º a 8º, a adesão dos Estados, Municípios e Distrito Federal ao CNCA é voluntária, através de módulo do SIMEC, e implica na responsabilidade de promover a melhoria da qualidade do processo e dos resultados da alfabetização. Na Paraíba, o governo estadual e os 223 municípios aderiram ao Compromisso.

Como instrumentos de governança e gestão estão previstas no Decreto as seguintes instâncias de liderança política, pactuação federativa e definições estratégicas no âmbito do CNCA¹¹:

- Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac), com cinco representantes do MEC, cinco do Conselho Nacional de Secretários de Educação - Consed, cinco da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - Undime e um do Conselho Nacional de Secretários de Educação de Capitais - Consec; e
- Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (Ceec), em cada Estado e no Distrito Federal, composto pelo respectivo secretário de estado da educação e pelos secretários municipais de educação ou seus representantes.

O Cenac foi instituído pelo próprio Decreto nº 11.556/23. A composição de membros do comitê foi definida por meio da Portaria MEC nº 1.435/2023¹², decidindo-se também pela formação de uma Comissão de Acompanhamento Permanente do Compromisso, por meio da Portaria MEC nº 1.773/2023¹³.

Na Paraíba, o Ceec foi instituído por meio da Portaria SEE nº 566/2023, datada de 10/10/2023¹⁴. De acordo com o questionário aplicado às secretarias estaduais, não foi instituído o Regimento Interno do comitê nem realizadas reuniões/atividades nos anos de 2023 e 2024¹⁵.

Para a coordenação executiva e realização das ações de natureza técnica do CNCA, foi prevista a Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa)¹⁶, sob a coordenação da Secretaria de Educação Básica/MEC, composta por representantes da SEB/MEC (articuladores nacionais), representantes das secretarias estaduais (articuladores estaduais/distritais), representantes das unidades descentralizadas de gestão educacional dos

¹¹ Artigos 13 a 21 do Decreto nº 11.556/23.

¹² Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/pdf/166.Portaria1435Cenac_FlaviaCristinaPani.pdf.

¹³ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.773-de-1-de-setembro-de-2023-507377644>.

¹⁴ Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/doe/2023/outubro/diario-oficial-11-10-2023.pdf>, p. 7.

¹⁵ Artigo 8º. O Comitê deverá elaborar seu regimento interno, definindo suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação da Portaria.

¹⁶ Artigos 22 e 23 do Decreto nº 11.556/23.

sistemas estaduais de ensino (articuladores regionais) e representantes das secretarias municipais de educação (articuladores municipais).

FIGURA 02 - REUNIÃO DE REPRESENTANTES DA RENALFA E GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Registros fotográfico de reunião de articulação do programa CNCA com a secretária de educação e equipe pedagógica.

Fonte: Areia de Baraúnas, no âmbito do questionário de avaliação do CNCA.

A regulamentação da atribuição, composição e funcionamento da Renalfa, assim como a definição de valores da bolsa dos representantes dos entes federativos, se deu por meio da Portaria MEC nº 1.774/2023¹⁷. A designação dos articuladores foi realizada através das Portarias SEB/MEC nº 47¹⁸, 56¹⁹ e 62²⁰, todas de 2023. A Paraíba preencheu suas vagas com dois membros estaduais, 42 regionais e 223 municipais, conforme a Portaria SEB/MEC nº 62/2023.

Segundo a SEE-PB informou no questionário, a agenda de trabalho com os membros designados para atuarem na Renalfa tem sido quinzenal. O Estado tem recebido apoio no que diz respeito à construção de planos relacionados ao Compromisso; na elaboração da Política de Alfabetização; nas ações formativas para professores, gestores de escolas e gestores dos sistemas de ensino; e no alinhamento das ações formativas no território na interlocução entre estado e municípios.

¹⁷ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.774-%20de-1-de-setembro-de-2023-507365760>.

¹⁸ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-47-de-29-de-setembro-de-%202023-513370410>.

¹⁹ Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/pdf/72.ClippingDOU29.11.2023Renalfa_FlaviaCristinaPani.pdf.

²⁰ Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/pdf/Portaria62MECRENALFA_FlaviaCristinaPani.pdf.



De acordo com a Renalfa PB, a construção da articulação em torno do CNCA tem se baseado na agenda de ciclos formativos com articuladores regionais, agrupando-os em Alfabetização e Gestão. Na sequência, faz-se a replicação da formação nas gerências regionais, configurando um desafio o acompanhamento da disseminação até a ponta. Em 2024, o trabalho envolve os 1º e 2º anos, com previsão de acrescentar os 3º, 4º e 5º anos em 2025. Afirmou a Renalfa PB que o CNCA, com a entrada da UNDIME-PB, potencializou a articulação já existente no Alfabetiza Mais Paraíba e no Integra PB - Regime de colaboração entre o Estado e municípios. Ademais, houve, em 2023, a criação da Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios, na estrutura da Secretaria de Estado da Educação.

Conforme o art. 25 do Decreto nº 11.556/23, as secretarias estaduais e municipais que aderirem ao CNCA deverão elaborar suas respectivas políticas de alfabetização. À secretaria estadual cabe elaborar a Política de Alfabetização do Território Estadual, em articulação com os municípios, e apoiá-los na construção de sua Política Municipal de Alfabetização. Aos municípios, cabe participar da construção da Política de Alfabetização do Território Estadual e elaborar sua Política Municipal de Alfabetização, em alinhamento com o Estado e o Compromisso Nacional.

Em 27 de junho de 2023, por meio da Lei nº 12.701/2023²¹, foi instituído o Programa Alfabetiza Mais Paraíba - Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa -, o qual representou a iniciativa do Estado da Paraíba para estabelecimento de sua Política de Alfabetização Estadual. Os municípios assinaram Termo de Adesão ao referido Pacto com vigência de 36 meses²². Essa lei também instituiu o Prêmio Escola Referência em Aprendizagem, em regime de colaboração com os municípios paraibanos.

Em resposta ao questionário, 52,02% dos municípios informaram não possuir uma Política de Alfabetização instituída. Conforme destacado no Relatório de Avaliação do MEC, não havia sido publicada, até o fim de 2023, a versão oficial das orientações para elaboração desse instrumento, no entanto essas orientações têm sido discutidas nas reuniões da Renalfa.

Foram enviados como evidência para a existência de uma política de alfabetização no município, documentos em diversos formatos - Plano de Gestão (a exemplo de Ibiara e Mari), Plano de Ação (a exemplo do Letrar+JP, por João Pessoa), Plano Municipal de Alfabetização (a exemplo de Mãe d'Água) e Leis Municipais instituindo o Programa de Alfabetização (a exemplo de Mari), o Programa de Busca Ativa Escolar e Apoio Pedagógico Complementar (a exemplo de Mogeiro e Monteiro), o Programa de Leitura (a exemplo de Lastro). Os municípios de Campina Grande e de Belém enviaram cópias de folder descrevendo seus programas de alfabetização - o Programa de Alfabetização Campina de A a Z e o AlfaLetrar (Belém). Muitos municípios consideraram como evidência os Termos de Adesão ao Programa Alfabetiza Mais Paraíba - Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa, o qual cita o CNCA.

Perguntados sobre a agenda de trabalho com os membros designados para atuarem na Renalfa, a frequência informada foi bem variada - 34,08% dos municípios mencionaram contato

²¹ Disponível em: http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/16211_texto_integral.

²² Foram enviadas como evidência cópias do Termo de Adesão.



mensal, 29,15% semanal, 26,91% quinzenal, 7,17% a cada dois meses. Três municípios informaram não terem tido contato até então. Os apoios técnicos oferecidos mais citados foram com relação a ações formativas para professores e para gestores (por 95,52% dos respondentes), alinhamento das ações formativas no território na interlocução entre estado e respectivos municípios (por 82,35%), visita às escolas da rede para mobilizar os gestores e professores para as ações promovidas no âmbito do CNCA (por 69,06%), ações formativas para gestores dos sistemas de ensino (por 65,15%) e construção de planos relacionados ao compromisso (por 62,33%). Apenas três municípios afirmaram não terem recebido apoio técnico por parte da Renalfa.

Diversos municípios enviaram como evidência Relatórios de Articuladores, elaborados mensalmente seguindo padrão do Ministério da Educação, contemplando as atividades planejadas por eixo, considerações e documentos comprobatórios. O município de Barra de Santana enviou a apresentação feita pela articuladoras de gestão, formalização e mobilização das redes municipais, indicada pela UNDIME-PB e pela articuladora de gestão e formação do território estadual, da SEE-PB.

Em entrevista, a Renalfa PB enfatizou a importância da elaboração do Plano Municipal de Alfabetização, inclusive abrangendo a Educação Infantil. Destacaram ainda que o Regime de colaboração do Estado oferece mentorias que podem apoiar os municípios nesta atividade e que foi oferecida formação, apresentando-se um modelo de plano.

4.2 FINANCIAMENTO PARA ALFABETIZAÇÃO

O apoio financeiro da União está previsto no Decreto nº 11.556/2023, artigo 9º, como de natureza supletiva e redistributiva, estabelecendo o artigo 11, inciso III, como estratégia de implementação, a assistência técnica e financeira para a formação de professores e gestores escolares, disponibilização de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e para a melhoria da infraestrutura escolar.

Conforme informações do Relatório de Avaliação do MEC, a assistência técnico-financeira da União disponibilizada aos entes subnacionais é feita por meio de duas atividades distintas: (i) apoio ao desenvolvimento do Plano de Ação do Território Estadual (PATE)²³, para obtenção de assistência financeira pelo PAR, conforme regulamentado pela Resolução MEC nº 5/2023²⁴; e (ii) desenvolvimento do Programa de Formação Continuada

²³ O Plano de Ações do Território Estadual foi instituído pelo MEC como instrumento auxiliar do quarto ciclo do PAR 2021-2024 para a implementação de ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada em regime de colaboração tripartite, entre União, estados e municípios, para atendimento das demandas do território estadual. Cabe ao MEC disponibilizar o sistema para elaboração do Plano de Ações do Território Estadual por estados e municípios; coordenar a gestão do PATE em nível nacional; estabelecer o cronograma anual do Plano e disponibilizar recursos financeiros para assistência financeira voluntária e suplementar para atendimento das demandas do PATE, por meio do PAR.

²⁴ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-5-de-10-de-novembro-de-2023-5225137> 97.



Leitura e Escrita na Educação Infantil (LEEI), voltado aos docentes da educação infantil, operacionalizado por meio de termos de execução descentralizados celebrados com universidades federais.

No tocante à melhoria e expansão da estrutura física, o Relatório de Avaliação do MEC identificou que, apesar de o Decreto nº 11.556/2023 prever o financiamento por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), essa assistência técnico-financeira não foi realizada por meio desses programas. As ações dessa natureza voltadas às unidades escolares foram iniciadas no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), subeixo Educação Básica. Nesse contexto, a Resolução CD/FNDE nº 20/2023²⁵ não só regulamentou critérios para seleção e habilitação de propostas para a celebração de parceria entre o FNDE e os entes federados, mas também exigiu a adesão ao CNCA como requisito para envio de recursos para financiamento de obras em escolas de tempo integral, bem como creches e escolas de educação infantil.

No que tange às ações para a melhoria da infraestrutura pedagógica das escolas, três atividades são identificadas pelo MEC: (i) disponibilização de material didático suplementar; (ii) disponibilização de recursos pedagógicos, equipamentos e outros materiais; e (iii) instalação de espaços de incentivos a práticas de leitura nos ambientes escolares. Cada atividade vem sendo financiada de uma forma: a (i), por meio do PATE/PAR; a (ii), pelo FNDE; e a (iii), pelo PDDE Interativo.

Segundo a SEE-PB, houve aumento do orçamento do estado para alfabetização de 2023 para 2024, em decorrência da adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Afirmou ainda a secretaria que houve seleção de escolas da sua rede para o recebimento de apoio financeiro para a melhoria e qualificação da infraestrutura escolar e pedagógica no âmbito do CNCA por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, ocorrendo os repasses de forma regular (dentro do cronograma). Também afirmou a SEE-PB ter sido o Estado contemplado com a assistência técnica e financeira, em caráter suplementar e voluntária da União, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR), seja de demanda incluída no PATE, quando individual. Quanto às bolsas de formação continuada da Renalfa, informou estarem os articuladores estaduais/regionais recebendo o pagamento com recursos do Estado.

No que tange aos municípios, em resposta ao questionário, apenas 18,83% informaram ter havido aumento do orçamento de 2023 para 2024 devido à adesão ao CNCA. Ao serem perguntados sobre o apoio financeiro da União para alfabetização em 2023 ou 2024, em decorrência do CNCA, 58,30% afirmaram não ter ocorrido; contudo, ao responderem a mesma questão em relação ao apoio do Estado, apenas 41,70% afirmaram terem recebido em decorrência do CNCA. Houve ainda informações de recebimento do estado em razão de bolsas de incentivo, bolsa para formador do Alfabetiza Mais Paraíba, de premiação Escola Referência

²⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2023/resolucao-no-20-de-8-de-outubro-de-2023.pdf>.



em Aprendizagem e de ajuste no percentual de repasse no ICMS de acordo com indicadores educacionais.

No entanto, ao serem questionados sobre a seleção de alguma escola da rede para recebimento de apoio financeiro para a melhoria e qualificação da infraestrutura escolar e pedagógica no âmbito do CNCA, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, 56,05% responderam positivamente, tendo 50,67% afirmado que os recursos estão sendo repassados de forma regular (dentro do cronograma).

Quanto à assistência técnica e financeira, em caráter suplementar e voluntário da União, no âmbito do CNCA, por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR, o percentual de resposta positiva foi menor, de 31,39%, tendo 30,04% dos municípios afirmado ter partido de demanda do Plano de Ação do Território Estadual (PATE). Diversos municípios enviaram como evidência cópias de Relatório de Adesão Municipal do PATE; outros relatório extraído do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), mostrando a síntese da adesão municipal ao PATE.

No que tange ao pagamento de bolsas de formação continuada da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa) a profissionais que atuam como articuladores municipais, 95,96% dos municípios confirmaram o recebimento.

Quando questionados sobre o apoio financeiro fornecido pelo MEC para a formação destinada a professores, técnicos ou gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização, 52,9% dos municípios avaliaram como ótimo ou bom e 21,97% como regular. Como melhorias, foram citadas a adequação do montante de recursos, por 23,7% e a disponibilização de recursos de forma tempestiva por 13% dos municípios.

Em entrevista, a Renalfa PB informou que todos os municípios paraibanos aderiram ao Plano de Ação do Território Estadual (PATE) e confirmou o recebimento de recursos do CNCA para livros didáticos, utilizados no pagamento da Coleção Veredas, e que os relativos à formação ainda estão em fase de licitação, arcando o Governo Estadual com as despesas. Quanto aos recursos via PDDE Interativo para implantação do Cantinho de Leitura, algumas escolas não cumpriram os requisitos de: possuir salas de 1º e 2º anos no Censo 2022 e/ou de estarem adimplentes com o PDDE e possuir conselho escolar ativo. Segundo a Renalfa PB, têm sido examinadas as diversas situações, havendo outras etapas de liberação, de forma que haja mais equidade na distribuição. Outras dificuldades apontadas foram equívocos na informação do Censo e inexistência de espaço físico suficiente para a criação desses ambientes.

4.3 SISTEMAS DE AVALIAÇÃO

O Decreto nº 11.556/2023, nos artigos de 30 a 33, dispõe sobre os Sistemas de avaliação para monitoramento do CNCA. O INEP, a quem coube estabelecer diretrizes e orientações para que o Saeb e os sistemas estaduais de avaliação estejam organizados de forma complementar



no processo de avaliação da qualidade da alfabetização, publicou a Portaria Inep/MEC nº 351/2023²⁶, sendo ainda instituída a Comissão de Apoio à Articulação entre os sistemas de avaliação da Educação Básica, composta por cinco representantes do Inep, cinco das secretarias estaduais indicados pelo Consed (um para cada região do país), cinco das secretarias municipais de educação indicados pela Undime (um para cada região do país) e um representante das secretarias de educação das capitais, indicado pelo Consec.

O Relatório de Avaliação do MEC destaca que, até o fim de 2023, não havia sido disponibilizado às redes estaduais e municipais o sistema para avaliação periódica de leitura, língua portuguesa e matemática previsto no art. 30, incisos II e III do Decreto nº 11.556/2023, embora ele já tenha sido contratado.

Em 12 de agosto de 2021, foi criado, por meio da Lei Estadual nº 12.026/2021²⁷, o INTEGRA EDUCAÇÃO PB, Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba, tendo metodologia, conteúdos e gestão administrativa próprios. Sob a responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, previu-se o apoio técnico do Estado aos sistemas de ensino/redes que aderissem, objetivando a melhoria da aprendizagem dos estudantes. Os municípios pactuantes, por sua vez, comprometeram-se com o esforço comum de elevar índices educacionais mensurados por fontes oficiais, sejam elas estaduais e/ou federais.

Por meio do Decreto Estadual nº 44.054/2023, de 04 de setembro de 2023, foram regulamentadas a Lei Estadual nº 12.026/2021 e a Lei Estadual nº 12.701/2023 (já mencionada no item 3.1 deste Relatório), para dispor sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba (SIAVE-PB).

Em resposta ao questionário enviado, a SEE-PB afirmou que esse sistema estadual inclui avaliação da alfabetização das crianças no 2º ano do ensino fundamental e que mede os resultados de alfabetização por município (incluindo rede municipal). Informou-se também que a escala utilizada para avaliar a alfabetização não é similar e aderente à escala utilizada pelo SAEB para avaliar a língua portuguesa no 2º ano do ensino fundamental, com possibilidade de utilização da nota de corte de 743 pontos para considerar a criança alfabetizada.

De acordo com as respostas aos questionários enviados aos municípios, 98,2% participam da avaliação anual de matemática e língua portuguesa constante do Sistema Estadual de Avaliação da Educação Básica. Em entrevista com representantes da Renalfa PB, confirmou-se o alinhamento da avaliação do Estado com o SAEB, corroborado por uma publicação do MEC²⁸.

A SEE-PB afirmou estar cadastrada na plataforma digital de avaliações periódicas do CNCA, desenvolvida pelo MEC, e que as unidades escolares de sua rede aplicam aos alunos

²⁶ Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-351-de-4-de-agosto-de-2023-%20501180278>.

²⁷ Disponível em: http://sapl.al.pb.leg.br/sapl/sapl_documentos/norma_juridica/14166_texto_integral.

²⁸ Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/infograficos/panorama-compromisso-nacional-crianca-alfabetizada/paraiba.pdf>.



essas avaliações. Segundo a secretaria de estado, existem materiais (avaliações) produzidos para apoiar os professores da rede na avaliação periódica dos estudantes do 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, aplicados três vezes ao ano.

Indagados sobre o cadastramento na plataforma digital de avaliações periódicas do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, desenvolvida pelo Ministério da Educação, 96,86% afirmaram já o terem realizado. Com relação a avaliações periódicas disponibilizadas pelo Ministério da Educação na plataforma digital de avaliações periódicas do CNCA, 91,03% dos municípios afirmaram já aplicarem em suas unidades escolares.

Em entrevista, representantes da Renalfa PB ressaltaram que o prazo dado pelo MEC para o primeiro ciclo avaliativo foi muito curto, acarretando uma participação reduzida; no segundo ciclo, do qual os dados estão sendo tabulados, foi maior, porém existe a dificuldade, por parte de muitos municípios, de recursos para impressão com qualidade das provas.

Perguntados sobre os resultados dos testes formativos periódicos, 82,51% afirmaram utilizarem para orientar a elaboração de atividades para recuperação dos conteúdos estudados; 82,06% para retomada de conteúdos com os estudantes que não tiveram desempenho satisfatório; 75,78% para estabelecer monitorias ou aulas de reforço para apoiar o desenvolvimento dos conhecimentos ainda não adquiridos; e 15,60% como diagnóstico de que ações complementares para superar as defasagens de aprendizagem devem ser realizadas.

Somente 31,39% dos municípios afirmaram possuir sistema próprio para avaliações periódicas, com aplicação realizada pelo próprio município ou por instituição contratada para esse fim, visando acompanhar o desenvolvimento de estudantes em diferentes dimensões da alfabetização. Quanto aos componentes avaliados, apenas 30,49% contemplam Leitura, 26,91% Escrita, 25,11% Fluência em Leitura e 28,70% Matemática.

Com referência à existência de materiais produzidos para apoiar os professores da rede na avaliação periódica dos estudantes, o percentual de resposta positiva foi baixo para todos os anos do Ensino Fundamental I - 29,14% para o 1º ano; 31,39% para o 2º ano; 28,25% para o 3º e 4º anos; e 30,94% para o 5º ano.

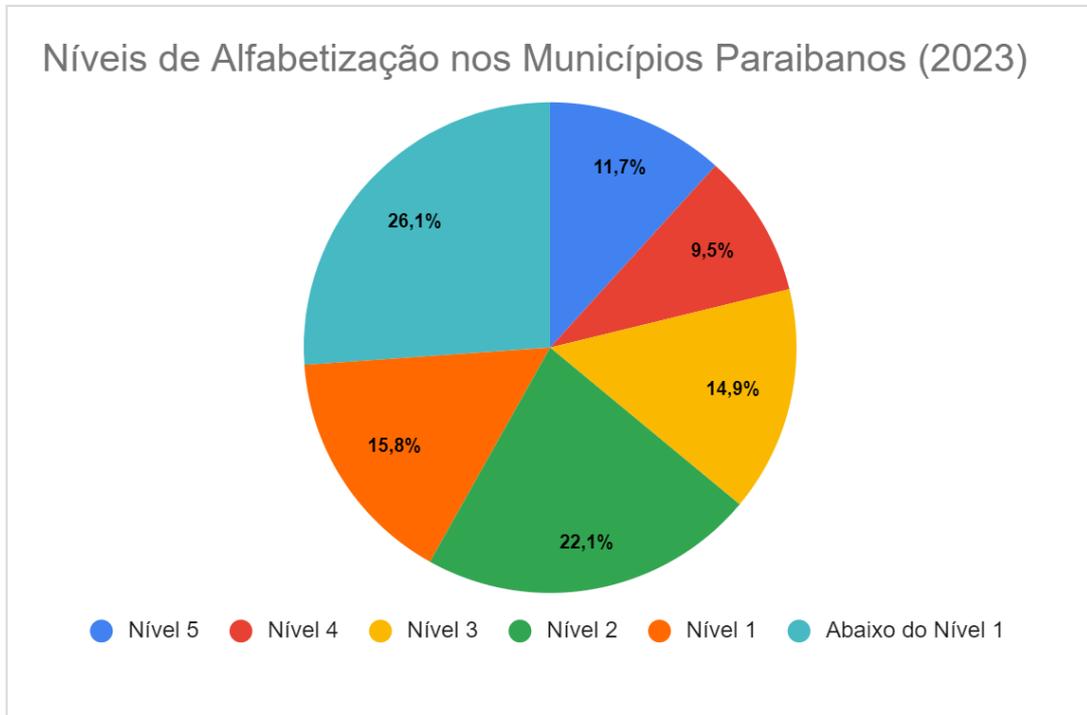
A Renalfa PB afirmou já ter havido mudança na avaliação do Estado (SIAVE) para adequá-la plenamente à do SAEB - Plataforma CAED, em conformidade com a BNCC. Salientaram ainda ser essencial que as três avaliações estejam alinhadas - SAEB, SIAVE-PB e Avaliação Contínua (três ciclos) do CNCA, para que o acompanhamento dos resultados da alfabetização seja mais preciso.

Em 2024, o Ministério da Educação divulgou os resultados de indicadores do CNCA, com base nos sistemas estaduais de avaliação, atingindo a Paraíba a meta de 51% de estudantes alfabetizados, prevista para 2023²⁹. O site do MEC disponibiliza as Planilhas de Indicadores

²⁹ Disponível em: https://download.inep.gov.br/avaliacao_da_alfabetizacao/paraiba.pdf.

Criança Alfabetizada UF (Rede pública) e de Indicadores Criança Alfabetizada Município³⁰. Da análise da planilha Município, referente a redes municipais, por nível de alfabetização (de 0 a 5), tem-se a seguinte situação na Paraíba:

GRÁFICO 01 - MUNICÍPIOS POR NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do divulgados pelo MEC.

A Tabela 02 a seguir apresenta a relação dos municípios por cada nível de alfabetização, com exceção de Poço de José de Moura, que não participou ou teve percentual de participação em avaliações abaixo de 70%:

³⁰ Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/brasil/resultados-paraiba>.



TABELA 02 - MUNICÍPIOS PARAIBANOS POR NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO

NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO	MUNICÍPIOS
Abaixo do nível 1 (até 40% de alunos alfabetizados)	Alagoa Grande, Alagoa Nova, Arara, Araruna, Areia de Baraúnas, Baía da Traição, Barra de Santana, Bayeux, Boa Ventura, Bom Jesus, Boqueirão, Caaporã, Cacimbas, Camalaú, Catingueira, Cuitegi, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Damião, Diamante, Duas Estradas, Frei Martinho, Guarabira, Gurinhém, Ibiara, Igaracy, Itabaiana, Itaporanga, Itatuba, Jacaraú, Joca Claudino, Juarez Távora, Lagoa, Lastro, Mari, Mato Grosso, Nazarezinho, Pedras de Fogo, Pirpirituba, Poço Dantas, Santa Cecília, Santana dos Garrotes, São João do Cariri, São João do Tigre, São José de Piranhas, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São Mamede, São Miguel de Taipu, Sapé, Serra da Raiz, Serra Grande, Serra Redonda, Soledade, Sossêgo, Sumé, Umbuzeiro e Vieirópolis
Nível 1 (entre 40 e 50%)	Água Branca, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Aparecida, Assunção, Bonito de Santa Fé, Brejo dos Santos, Cabedelo, Cachoeira dos Índios, Campina Grande, Caraúbas, Casserengue, Congo, Dona Inês, João Pessoa, Livramento, Lucena, Mamanguape, Massaranduba, Nova Olinda, Patos, Piancó, Pilões, Pocinhos, Prata, Pedro Régis, Riachão do Bacamarte, Santa Rita, Santa Teresinha, Santo André, São Bento, São João do Rio do Peixe, São José de Caiana, Sousa e Vista Serrana
Nível 2 (entre 50 e 60%)	Alagoinha, Alhandra, Bananeiras, Baraúna, Barra de Santa Rosa, Belém, Belém do Brejo do Cruz, Brejo do Cruz, Caiçara, Cajazeiras, Caldas Brandão, Capim, Catolé do Rocha, Caturité, Condado, Cruz do Espírito Santo, Cuité, Curral de Cima, Desterro, Ingá, Jericó, Juazeirinho, Junco do Seridó, Juripiranga, Maturéia, Monteiro, Mulungu, Natuba, Nova Palmeira, Oivedos, Picuí, Pombal, Remígio, Riachão, Santa Cruz, Santa Helena, Santa Inês, Santa Luzia, São Francisco, São José de Espinharas, São José dos Ramos, São José do Sabugi, São Vicente do Seridó, Serra Branca, Sertãozinho, Sobrado, Tacima, Triunfo e Várzea
Nível 3 (entre 60 e 70%)	Aguiar, Araçagi, Aroeiras, Barra de São Miguel, Bernardino Batista, Boa Vista, Bom Sucesso, Cabaceiras, Cacimba de Areia, Carrapateira, Conde, Coremas, Emas, Esperança, Fagundes, Imaculada, Juru, Lagoa de Dentro, Lagoa Seca, Mãe d'Água, Malta, Marcação, Montadas, Nova Floresta, Olho d'Água, Parari, Paulista, Quixaba, Riachão do Poço, Riacho dos Cavalos, São Bentinho, São Sebastião de Lagoa de Roça e Tenório
Nível 4 (entre 70 e 80%)	Cacimba de Dentro, Conceição, Coxixola, Cubati, Gado Bravo, Gurjão, Itapororoca, Matinhas, Mogeiro, Passagem, Pedra Lavrada, Pilar, Pitimbu, Puxinanã, Riacho de Santo Antônio, Rio Tinto, Salgadinho, Solânea,



	Taperoá, Tavares e Teixeira
Nível 5 (acima de 80%)	Amparo, Areia, Areial, Borborema, Cajazeirinhas, Logradouro, Manaíra, Marizópolis, Mataraca, Monte Horebe, Ouro Velho, Pedra Branca, Pilõezinhos, Princesa Isabel, Queimadas, Salgado de São Félix, Santana de Mangueira, São Domingos do Cariri, São Domingos, São José da Lagoa Tapada, São José de Princesa, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serraria, Uiraúna e Zabelê

Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados divulgados pelo MEC.

4.4 FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com o artigo 12, inciso II do Decreto nº 11.556/2023, um dos eixos estruturantes para operacionalização das estratégias de implementação do CNCA é a formação de profissionais de educação e melhoria das práticas pedagógicas e de gestão.

Cumprindo o previsto no art. 26 do mencionado decreto, o MEC elaborou o documento “Orientações para a formulação e implementação das estratégias de formação continuada no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada” (Brasil, MEC, 2023c), organizado nos seguintes tópicos :

- a formação de profissionais da educação em regime de colaboração;
- o sentido e a importância das estratégias de formação continuada de profissionais da educação;
- as premissas dos processos de formação continuada de profissionais da educação;
- as premissas epistemológicas do processo de alfabetização;
- a arquitetura institucional e os requisitos operacionais para a realização das estratégias de formação de profissionais da educação; e
- os requisitos operacionais para as ações de formação de profissionais da educação no âmbito do Compromisso.

Segundo o Relatório de Avaliação do MEC³¹, ainda no escopo do previsto no art. 26 do Decreto 11.556/2023, no que se refere à assistência técnica, o MEC, buscando ampliar o apoio aos entes federativos em suas ações de formação, firmou parceria com a Universidade Federal de Pernambuco, para elaboração de material para formação de profissionais da educação, considerando diferentes perfis de atuação, o qual será disponibilizado em setembro de 2024. Está prevista também a oferta de percursos formativos para serem utilizados na formação de professores, gestores e coordenadores pedagógicos do ensino fundamental.

Coube ao Estado elaborar a Política Territorial de Formação, contemplando seus profissionais e os profissionais das redes municipais, pactuando com os municípios a formação desses profissionais e operacionalizando, de modo regionalizado, as ações de formação. Os

³¹ Idem , página 24.



municípios, por sua vez, deveriam aderir à Política Territorial de Formação ou elaborar sua Política Municipal de Formação e operacionalizar a formação no âmbito de sua rede/sistema de ensino.

A SEE-PB afirmou, em questionário, ter sido estabelecida no estado política de formação destinada a professores, técnicos e gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização, elaborando plano próprio e complementando/adequando às ações do PATE para formação³².

A secretaria estadual declarou ainda estarem os cursos ofertados pelo MEC na plataforma AVAMEC plenamente alinhados com as necessidades das redes para apoiar os processos de alfabetização e melhorar os resultados. Encaminhou também evidências da realização de ação de formação em 2024 para professores, técnicos e gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização, além das realizadas no AVAMEC³³.

De acordo com o questionário, 75,34% dos municípios afirmaram ter aderido às ações do PATE para formação de professores, técnicos e gestores educacionais, sem que houvesse a elaboração de um plano complementar. Apenas 34,08% dos municípios declararam possuir política/plano municipal de formação destinada(o) a professores, a técnicos e a gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização.

Além disso, 70,40% dos municípios afirmaram ter oferecido ação de formação no ano de 2024 para professores, técnicos e gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização, além daquelas realizadas no AVAMEC. Nos Relatórios de Articuladores, mencionados na parte final do Item 4.1, é possível ver exemplos dessas iniciativas.

³² Ver Doc. TC N. 87066/24

³³ Ver Doc. TC N. 87070/24.

FIGURA 03 - FORMAÇÃO COM OS GESTORES COORDENADORES EDUCACIONAIS DO PACTO ALFABETIZA MAIS PARAÍBA



Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Assunção.

FIGURA 04 - FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Cabedelo.

Ao serem indagados quanto ao apoio técnico fornecido pelo MEC para a formação destinada a professores, técnicos ou gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização, 86,10% avaliaram como ótimo ou bom, considerando 65,92% estarem os cursos ofertados pelo MEC na plataforma AVAMEC plenamente alinhados às necessidades da rede municipal.

4.5 INFRAESTRUTURA E MATERIAIS SUPLEMENTARES

Outro dos cinco eixos estruturantes do CNCA é a melhoria e qualificação da infraestrutura física e insumos pedagógicos, conforme art. 12, III, do Decreto nº 11.556/2023. De acordo com o artigo 28 do referido decreto, a melhoria e expansão da infraestrutura física deve contemplar as unidades escolares participantes do Compromisso por meio de projetos de manutenção, reforma e ampliação no âmbito do PAR³⁴ e do PDDE³⁵. O artigo 29 trata da melhoria da infraestrutura pedagógica, por três meios:

- Disponibilização de materiais didáticos suplementares para atendimento dos objetivos do CNCA;

³⁴ Plano de Ações Articuladas - planejamento multidimensional da política de educação que os Municípios, os Estados e o Distrito Federal elaboram para o período de quatro anos, em módulo específico do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle – Simec. O plano tem como objetivo oferecer aos entes federados (estados e municípios) um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, para prestar assistência técnica e financeira.

³⁵ Programa Dinheiro Direto na Escola - destina recursos financeiros, em caráter suplementar, a escolas públicas da educação básica.



- Disponibilização de recursos pedagógicos, equipamentos, materiais e outros insumos para implementação dos programas de alfabetização; e
- Instalação de espaços de incentivo a práticas de leitura, apropriados à faixa etária, contexto sociocultural, gênero e pertencimento étnico-racial dos estudantes.

Os mencionados espaços referem-se aos denominados “Cantinhos de leitura”, dentro das salas de aula, para que as crianças tenham contato direto e frequente com os livros, estimulando o hábito e o gosto de ler, impulsionando a alfabetização³⁶.

De acordo com o Relatório de Avaliação do MEC³⁷, em 2023, a rede estadual da Paraíba foi contemplada com recursos para a implantação de 72 cantinhos de leitura em 35 escolas e as redes municipais de 2.373 ambientes em 953 unidades escolares.

Em questionário, a SEE-PB afirmou ter elaborado formalmente diagnóstico das necessidades de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais para a melhoria da infraestrutura escolar, no âmbito do CNCA, e que as necessidades foram inseridas no PAR, por meio do instrumento auxiliar PATE - Plano de Ações do Território Estadual. Informou a Secretaria ter recebido materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais, no âmbito do CNCA, os quais já foram distribuídos. Entende a SEE-PB que esses materiais atendem, na sua maioria, às necessidades diagnosticadas.

Com relação ao espaço de incentivo a práticas de leitura, a SEE-PB declarou existirem em todas as unidades escolares de sua rede, em formatos diversos, a depender do espaço físico disponível. Acrescentou a SEE-PB ainda terem sido criados Cantinhos de leitura em parte das unidades de ensino, em decorrência do CNCA.

No que se refere aos municípios, somente 22,42% afirmaram ter elaborado diagnóstico formal, individualmente, das necessidades de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais para a melhoria da infraestrutura escolar, no âmbito do CNCA. Outros 28,7% citaram o terem elaborado em conjunto com a rede estadual de ensino.

Perguntados sobre a inserção das necessidades de melhoria escolar no âmbito do CNCA em instrumentos de financiamento, 48,43% afirmaram positivamente, tendo 39,46% citado o PATE/PAR; 33,18%, o Plano de Atendimento Financeiro (PAF) do PDDE; e 15,70%, o Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)³⁸, mas de forma complementar para o CNCA.

³⁶ Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/perguntas-frequentes/crianca-alfabetizada>. Algumas sugestões: identificar áreas dentro da sala de aula que não são utilizadas, como uma parede livre; utilizar nesse espaço móveis modulares, como prateleiras flutuantes ou estantes empilháveis, que ocupem pouco espaço e permitam armazenar livros de forma organizada. Outra opção é usar tapetes e/ou almofadas para criar uma atmosfera aconchegante e durante seu uso colocar as mesas e cadeiras da sala de aula em um arranjo circular ou semicircular para maximizar o espaço; decorar as paredes com murais ou pôsteres de incentivo à leitura.

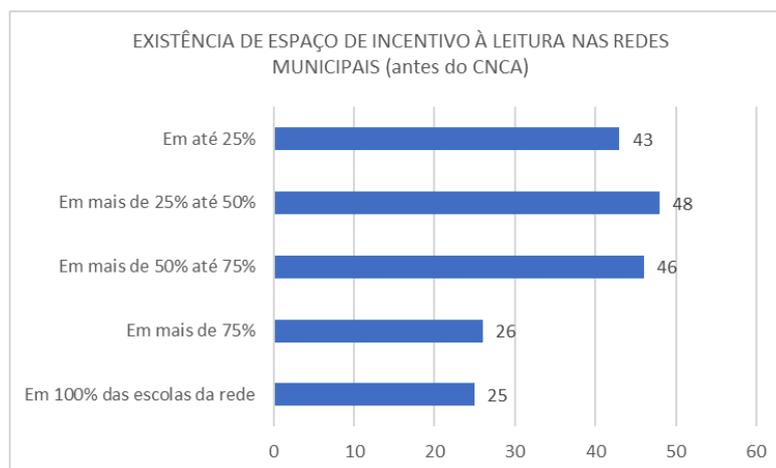
³⁷ Disponível em: https://download.inep.gov.br/avaliacao_da_alfabetizacao/paraiba.pdf, p. 38 - Tabela 10.

³⁸ Destinado a avaliar e a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, de forma sistemática, regular e gratuita, às escolas públicas de educação básica das redes federal, estaduais, municipais e distrital e também às instituições de educação infantil comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

O recebimento e a distribuição de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais, no âmbito do CNCA, foi confirmado por 76,68% dos municípios. Quanto ao atendimento às necessidades diagnosticadas, 57,85% declararam atenderem, na sua maioria, e 13,00%, de forma total.

Segundo os municípios respondentes, anteriormente ao CNCA, a situação de existência de espaço de incentivo à prática de leitura nas unidades escolares era a seguinte:

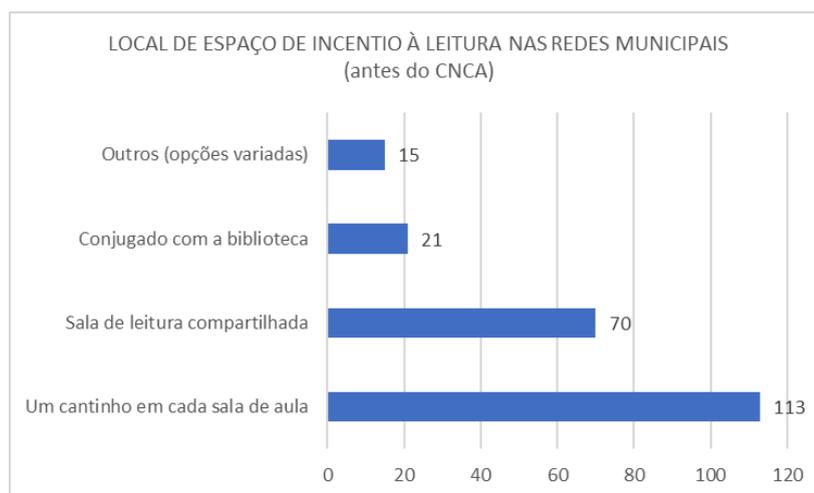
GRÁFICO 02 - EXISTÊNCIA DE ESPAÇO DE INCENTIVO À LEITURA ANTES DO CNCA



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do Questionário dos Municípios.

No que diz respeito ao local onde está inserido o espaço de incentivo à prática de leitura, a situação que melhor reflete a da rede municipal de ensino ficou assim distribuída:

GRÁFICO 03 - LOCAL DE ESPAÇO DE INCENTIVO À LEITURA ANTES DO CNCA



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do Questionário dos Municípios.

Quanto à criação do Cantinho da Leitura em escolas da rede municipal em decorrência do CNCA, 70,40% dos municípios afirmaram ter ocorrido em parte delas, e 21,98% em todas as escolas. Nos Relatórios de Articuladores enviados pelos municípios, conforme item 4.1 deste Relatório, constam diversas fotos desses ambientes, sendo apresentadas a seguir algumas delas.

FIGURA 05 - CANTINHO DA LEITURA - UNIDADE ESCOLAR/BARRA DE SÃO MIGUEL

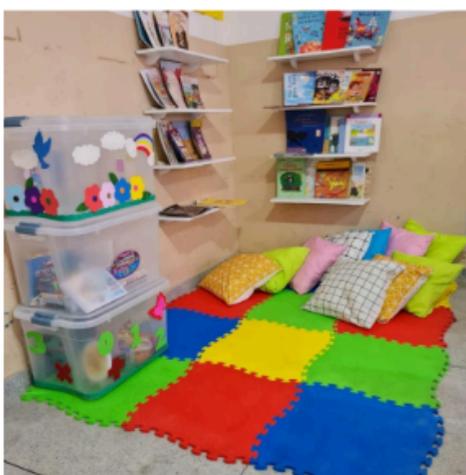


Fonte: Secretaria de Educação de Barra de São Miguel - PB.

FIGURA 06 - CANTINHO DA LEITURA - UNIDADE ESCOLAR/CAMALAUÍ



FIGURA 07 - CANTINHO DA LEITURA - UNIDADE ESCOLAR/GUARABIRA



Fonte: Secretaria de Educação de Guarabira - PB.

4.6 BOAS PRÁTICAS

O reconhecimento e o compartilhamento de boas práticas consiste em um dos cinco eixos estruturantes para implementação do CNCA, conforme art. 12 do Decreto nº 11.556/2023. Para operacionalização, o art. 34 define que o MEC e as secretarias estaduais e municipais de educação deverão estabelecer estratégias, em seu âmbito de atuação para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas na alfabetização, desenvolvidas por professores da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por equipes gestoras dessas etapas de ensino e por secretarias municipais e estaduais de educação.

A Renalfa PB, em entrevista, ressaltou que a lei estadual que instituiu o Pacto Alfabetiza Mais Paraíba (Lei Estadual nº 12.701/21) também criou o Prêmio Escola Referência em Aprendizagem e o Selo Município Referência em Aprendizagem. Em maio de 2024, foram premiadas 100 escolas e 80 municípios, pelo resultado obtido no SIAVE.

A SEE-PB, de acordo com o questionário aplicado, encarregou Grupo de Trabalho inter/multissetorial para propor estratégias para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas ou de gestão no campo da garantia do direito à alfabetização. Foram estabelecidas até então estratégias apenas com relação a professores dos anos iniciais do ensino fundamental e secretarias municipais de educação. A disseminação dessas práticas tem sido feita por meio de site do órgão, notícias gerais e publicações.

De acordo com as respostas aos questionários enviados aos gestores municipais de educação, ainda não houve estruturação de como será estabelecida estratégia para identificar e reconhecer boas práticas em 36,32% dos 223 municípios. O grupo que mais apontou a existência de estratégias foi o das equipes gestoras dos anos finais do Ensino Fundamental, com 50,22% das respostas afirmativas. O município de Diamante encaminhou como evidência cópia da Lei Municipal nº 504/2023, dispendo sobre o Projeto de Leitura da rede municipal de educação, autorizando premiações previstas no regulamento.

Quanto à disseminação de práticas pedagógicas ou de gestão no campo da garantia do direito à alfabetização em momento anterior ao compromisso, 74,44% informaram o fazer, utilizando como meios site do órgão e publicações. A principal dificuldade apontada foi a falta de recursos técnicos.

Segundo o Relatório de Avaliação do MEC, durante o ano de 2023, não foi publicizada por parte do governo federal nenhuma estratégia de reconhecimento e compartilhamento de boas práticas, devendo ser apresentada uma proposta de desenho ao longo do ano de 2024.

Em 29 de agosto de 2024, a SEE-PB realizou o I Seminário de Práticas Exitosas na Alfabetização, reunindo professores, gestores da educação, gestores escolares e articuladores da Renalfa, com o objetivo de compartilhar boas práticas pedagógicas desenvolvidas no âmbito do Regime de Colaboração com os municípios paraibanos.

FIGURA 08 - I SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EXITOSAS NA ALFABETIZAÇÃO



Fonte: ASCOM/SEE-PB.



4.7 INTERSETORIALIDADE E SOCIEDADE CIVIL

Na avaliação das políticas públicas, faz-se necessária uma compreensão ampla e sistêmica da governança multinível, que varia em função do quadro normativo-constitucional de cada política pública, com suas diferentes relações colaborativas e formas de coordenação interfederativa (vertical), intersetorialidade (horizontal ou transversal) e aproximação com atores da sociedade civil (não governamental).

A governança interfederativa está estabelecida como um dos princípios do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada no artigo 3º, incisos I e II, do Decreto nº 11.556/2023 e foi abordada ao longo deste relatório.

A intersetorialidade caracteriza-se pela integração de diversas políticas sendo, em alguns casos, essencial para atender o público-alvo em sua integralidade, e não de forma fragmentada. Segundo a OCDE³⁹, no âmbito da coordenação horizontal, discutem-se, as necessidades de enfrentamento da divisão das instituições em nichos, sem abordagem sistêmica, o que gera visões territoriais fragmentadas e mera justaposição de políticas públicas.

O desenvolvimento pleno do estudante, ou seja, em todas os aspectos - físico, cognitivo, emocional, socioeconômico e cultural, é intrínseco ao conceito de educação integral, requerendo a articulação entre diferentes setores da gestão para, através do diálogo permanente durante o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas.

No contexto da Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, em que pese a centralidade da escola e da política de educação, torna-se imprescindível a transversalidade com outros setores tais como a saúde (para promoção da saúde física e emocional) e a assistência social (para enfrentamento das questões sociais)⁴⁰.

A SEE-PB, em questionário, informou a existência de comitê ou grupo de trabalho intersetorial abrangendo participantes além da área de educação (tais como saúde, assistência, segurança, trabalho), para discutir e propor ações de apoio às famílias ou estudantes em idade de alfabetização. Esse comitê, porém, não é exclusivo para a temática da alfabetização.

Quanto à existência de projetos de outras pastas (que não a educação) os quais visam a apoiar ou desenvolver habilidades nos estudantes em período de alfabetização, não houve identificação, assim como quanto a projetos desenvolvidos com as famílias para envolvê-las e potencializar a alfabetização dos estudantes até o 2º ano do Ensino fundamental. Contudo, afirmou a existência de projetos/programas/ações com organizações da sociedade civil ou outras pastas do governo para apoiar estudantes em estado de vulnerabilidade social que

³⁹ Auditoria de políticas públicas descentralizadas no Brasil: abordagens colaborativas e baseadas em evidências para melhores resultados. OECD Publishing, Paris, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1787/f02bdf5e-pt>>.

⁴⁰ Ver <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/intersetorialidade-articulacao-para-a-busca-do-desenvolvimento-integral-na-educacao>.

estejam no período de alfabetização de modo a minimizar as causas que afetam o aprendizado, favorecendo a realização das atividades escolares e o processo de ensino.

No que se refere aos municípios, em resposta ao questionário, apenas 12,56% informaram existir comitê ou grupo de trabalho intersetorial no governo municipal que abranja participantes além da área de educação (tais como saúde, assistência, segurança, trabalho), para discutir e propor ações de apoio às famílias ou estudantes em idade de alfabetização; 47,98% declararam a existência, porém não exclusivo para alfabetização; e 39,46% informaram a inexistência de Comitê ou grupo de trabalho intersetorial.

Perguntados sobre projetos no governo municipal de outras pastas que não a educação e que visam apoiar ou desenvolver habilidades nos estudantes em período de alfabetização, 58,74% negaram a existência de iniciativa, 17,49% afirmaram existirem mas serem geridos exclusivamente pelas pastas governamentais onde foram criados e 21,97% que existem e se comunicam com a educação permitindo uma visão sistêmica da atuação governamental.

No que tange às iniciativas de aproximação com grupos da sociedade civil relacionados ao objeto do levantamento, 55,15% dos municípios informaram inexistir projeto desenvolvido com as famílias para envolvê-las e potencializar a alfabetização dos estudantes até o 2º ano do ensino fundamental.

Por fim, com referência a projetos/programas/ações com organizações da sociedade civil ou outras pastas do governo para apoiar estudantes em estado de vulnerabilidade social que estejam no período de alfabetização de modo a minimizar as causas que afetam o aprendizado, favorecendo a realização das atividades escolares e o processo de ensino, as respostas dos municípios estão assim ilustradas:

GRÁFICO 04 - INICIATIVAS NOS MUNICÍPIOS DE APOIO A ESTUDANTES COM VULNERABILIDADE SOCIAL



Fonte: Elaborado pelo GAOP/DIAFI, a partir de dados do Questionário dos Municípios.



Alguns municípios enviaram como evidências documentos de formalização de parcerias com a Associação Bem Comum, associação sem fins lucrativos sediada em Fortaleza-CE. Cabaceiras, Mamanguape, Princesa Isabel e Queimadas, em forma de acordo de cooperação técnica para fomentar a qualidade da educação básica, celebrados no final de 2023; Sousa e Patos encaminharam Planos de Ação, citados como frutos dessa parceria.

Em entrevista, as articuladoras do Renalfa PB confirmaram a necessidade de se fortalecer os mecanismos para intersetorialidade das políticas a fim de se potencializar o CNCA, inclusive envolvendo a Secretaria de Finanças, garantindo-se recursos. Ressaltaram ainda que o modelo de Plano Municipal de Alfabetização fornecido pelo MEC contempla o eixo Intersetorialidade e que alguns municípios buscam o engajamento de diversos setores em mobilizações voltadas à alfabetização, a exemplo de Monteiro, que criou por lei um dia específico para isso⁴¹.

5. MAPEAMENTO DE RISCOS DO CNCA

Considerando-se o estágio de implementação do CNCA, optou-se por uma metodologia que avalia esta fase inicial, a partir da entrega dos produtos previstos, sem que seja possível ainda verificar se eles contribuem para o alcance dos resultados finais esperados, ou seja, a alfabetização de todas as crianças ao final do 2º ano e a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização e na ampliação e aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

Desse modo, o grupo de trabalho nacional, do qual esta equipe faz parte, procedeu ao mapeamento dos riscos até então identificados. Foram, na sequência, priorizados oito riscos, após avaliar impacto e probabilidade, dos quais se consideraram possíveis causas e efeitos, como descrito a seguir:

1. Modelo de governança do CNCA não se consolidar ao longo de sua execução, o que poderia acarretar: i. Inconsistência na implementação de ações do CNCA; ii. Redução da eficácia das ações previstas no CNCA; iii. Manutenção ou agravamento nas desigualdades de oferta de alfabetização nas redes de ensino; e iv. Desigualdades no protagonismo estadual na equalização dos processos de alfabetização no respectivo território. Como possíveis causas estão:
 - a) Carência quanto ao apoio técnico dos membros da Renalfa na formação dos gestores escolares e dos sistemas de ensino, bem como na elaboração dos planos;
 - b) Falta de financiamento que suporte a disseminação das capacitações dos articuladores até a ponta;
 - c) Falta ou atraso na instituição e funcionamento do Comitê Estadual do CNCA; e
 - d) Desarticulação entre as instâncias de governança do CNCA.

⁴¹ Lei nº 2.241/2024. Dispõe sobre a Criação de Lei Municipal Sobre o dia "A" da Alfabetização como política pública em nosso Município e dá outras providências.



2. Ausência de elaboração e consolidação de Política de Alfabetização própria alinhada às peculiaridades e gargalos locais no processo de alfabetização tempestivo, o que poderia acarretar: i. Inadequação de estratégias de alfabetização; ii. Comprometimento da qualidade da alfabetização; iii. Permanência ou agravamento nas taxas de crianças não alfabetizadas até o 2º ano do ensino fundamental; e iv. Ineficiência na utilização dos recursos voltados para alfabetização. Como possíveis causas estão: a) Falta de prioridade político-educacional para elaboração de Política de Alfabetização; b) Desconexão com orientações e diretrizes nacionais; e c) Falta de conhecimento técnico para análise dos desafios e elaboração de plano de ação amplo para implementação da política de alfabetização.

3. Financiamento insuficiente para alfabetização por parte dos municípios, agravado pela carência de apoio financeiro do Estado e/ou União, o que poderia acarretar: i. Ineficácia na implementação das ações; ii. Desmotivação dos profissionais da educação; e iii. Persistência ou agravamento dos índices de alfabetização nos territórios. Como possíveis causas estão: a) Apoio financeiro inexistente ou insuficiente oriundo do MEC ou Estados para as ações voltadas para a alfabetização e recomposição de aprendizagem; b) Não especificação direta de ações que sejam identificadas para alfabetização nos orçamentos; e c) Não inclusão das necessidades intersetoriais na elaboração do orçamento dos municípios para alfabetização; e d) Contingenciamento dos recursos destinados ao CNCA.

4. Focalização das ações do CNCA não atingirem de forma equitativa os municípios, o que poderia acarretar: i. Aumento das desigualdades regionais em termos de percentual de crianças alfabetizadas; ii) Desigualdade no acesso à educação de qualidade; e iii. Comprometimento das metas estabelecidas para redução das taxas de crianças não alfabetizadas até o 2º ano do ensino fundamental. Como possíveis causas estão: a) Diferenças nas capacidades técnicas das redes para acessar financiamento e a apoio técnico de programas e ações de alfabetização junto à União e Estados; b) Distribuição uniforme de recursos e de ações sem levar em conta as diferenças nas taxas de crianças não alfabetizadas nos diferentes territórios; c) Ausência de um diagnóstico que alcance a realidade de todas unidades da federação; d) Insuficiência de recursos para implementação adequada das ações; e e) Não aplicação dos critérios estabelecidos no decreto que rege o CNCA para garantir uma focalização leve em conta a diversidade socioeconômica, étnico-raciais, regional e de gênero.



5. Resultados das avaliações formativas não desencadearem ações de recomposição das aprendizagens dos estudantes que apresentaram insuficiência na aquisição das competências, o que poderia acarretar: i. Consolidação do déficit de aprendizagem dos estudantes; ii. Baixo nível de comprometimento dos gestores escolares para a mobilização da comunidade escolar para aplicação das avaliações; iii. Desmotivação dos estudantes que se encontram com necessidade de atenção para recuperação das aprendizagens; iv. Manutenção ou agravamento dos índices de crianças não alfabetizadas; e v. Comprometimento ou dificuldade na aquisição dos conhecimentos previstos nas séries seguintes. Como possíveis causas estão:
- Baixo nível de confiança dos gestores nos resultados da aplicação das avaliações formativas;
 - Formação continuada insuficiente dos educadores na condução de atividades diversificadas com os estudantes;
 - Ausência de estratégias das redes de ensino para recuperação de aprendizagens ou falta de aplicação da estratégia de forma sistemática; e
 - Incompletude de ações que garantam a abrangência das habilidades a serem desenvolvidas no ato de alfabetizar segundo definido em normativo.
6. O sistema próprio de avaliações periódicas não avalia todas as habilidades necessárias para considerar a criança alfabetizada, o que poderia acarretar: i. Incompletude dos diagnósticos da avaliação da alfabetização; ii. Dificuldade na real identificação de necessidades de recomposição de aprendizagens; e iii. Permanência ou agravamento nas taxas de crianças não alfabetizadas até o 2º ano do ensino fundamental. Como possíveis causas estão:
- Falta de definição clara das habilidades a serem avaliadas;
 - Ausência de sistema de avaliação periódica e próprio destinado ao monitoramento do processo de alfabetização e aperfeiçoamento do processo de ensino-aprendizagem; e
 - Desalinhamento dos instrumentos de avaliação com as diretrizes educacionais ou normativos para considerar criança alfabetizada.
7. Oferta de formação desassociada das necessidades docentes no que se refere ao desenvolvimento de competências e estratégias para promoção da alfabetização, o que poderia acarretar: i. Desmotivação dos educadores por estarem envolvidos nos mesmos tipos de formação continuada; ii. Professores com qualificação técnica frágil e desconectados dos conhecimentos, metodologias e materiais que os impedem alfabetizar os estudantes plenamente; iii. Persistência de lacunas na formação docente e de gestores em áreas eventualmente mapeadas como fundamentais para o processo de ensino e aprendizagem; e iv. Persistência em estratégias de aprendizagem com baixa eficiência para o aprendizado e que retardam o desenvolvimento das habilidades de leitura e escrita. Como possíveis causas estão:
- Ausência de estabelecimento de plano de formação continuada para professores, técnicos e gestores educacionais considerando as peculiaridades e necessidades



- locais, limitando-se à adesão das ações do PATE ou AVAMEC sem a elaboração de plano complementar de formação;
- b) Falta de diagnóstico das necessidades de formação voltadas para a alfabetização pelas redes de ensino; e
 - c) Não avaliação dos resultados das formações continuadas.
8. Inexistência de mecanismos/projetos/programas/ações que promovam a intersectorialidade e parcerias extragovernamentais e intragovernamentais para fomentar a alfabetização até o fim do 2º ano do ensino fundamental, o que poderia acarretar: i. Duplicidade de esforços da ação governamental na solução de problemas que podem afetar a criança no período de alfabetização; ii. Comprometimento da qualidade da alfabetização e não alcance das metas estabelecidas; iii. Falta de cobertura de aspectos que favoreçam a potencialização do processo de alfabetização nas redes de ensino; e iv. Redução da eficácia das ações governamentais. Como possíveis causas estão:
- a) Ausência de uma visão sistêmica no enfrentamento dos problemas que afetam o processo de ensino e aprendizagem;
 - b) Falta de coordenação e articulação entre os setores que podem contribuir para que as crianças sejam alfabetizadas na idade certa;
 - c) Desconhecimento das necessidades específicas de setores relevantes nos programas das redes de ensino; e
 - d) Ausência de diagnósticos detalhados nas redes de ensino de elementos de outras áreas que afetam a alfabetização, que não a educação (ex.: saúde, assistência social e segurança).

6. CONCLUSÃO E SUGESTÃO DE ENCAMINHAMENTOS

Com base nas análises efetuadas pela equipe de auditoria do TCE-PB do contexto local e objetivando mitigar os riscos prioritários mapeados, são apresentadas as propostas de encaminhamento a seguir.

I. Internas

1. Promover a divulgação das informações consolidadas obtidas neste levantamento, em informativos e no portal do TCE-PB;
2. Encaminhar aos Relatores (Conselheiros e Conselheiros Substitutos) e membros do Ministério Público junto ao TCE-PB, o presente relatório, como subsídio para suas análises, relatórios, pareceres e/ou votos;
3. Encaminhar aos demais setores da DIAF, inclusive o Grupo de Planejamento e Controle (GPC), o presente relatório, como subsídio para o planejamento de fiscalização e para o acompanhamento da gestão e análise da prestação de contas anuais dos jurisdicionados;



4. Determinar à SECPL/TCE-PB a remessa de cópia deste relatório de levantamento à/ao:
 - a) Governador do Estado e Prefeitos Municipais atuais e eleitos para o mandato de 2025/2028;
 - b) Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba (Presidência e Comissão de Educação, Cultura e Desportos);
 - c) Secretaria de Estado da Educação - SEE-PB e Secretarias Municipais de Educação;
 - d) Conselho Estadual de Educação - CEE e Conselhos Municipais de Educação -CME em atividade;
 - e) Presidentes das Câmaras Municipais;
 - f) União Nacional de Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME-PB;
 - g) União de Conselhos Municipais de Educação – UNCME-PB;
 - h) Federação dos Municípios da Paraíba -FAMUP;
 - i) Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Educação do Ministério Público Estadual - MPE; e
 - j) AudEducação, do Tribunal de Contas da União - TCU.

II. Externas

1. Emitir alerta à Secretaria de Estado da Educação (SEE-PB), no sentido de:
 - a) Instituir o Regimento Interno e realizar reuniões no âmbito do Comitê Estratégico Estadual do Compromisso (Ceec) de forma a dar efetividade a essa instância;
 - b) Adaptar a escala de avaliação de língua portuguesa do sistema próprio de avaliação estadual para o modelo nacional adotado no SAEB, de forma a se atingir a padronização de critérios no país;
 - c) Apoiar as escolas de sua rede para que cumpram os requisitos necessários ao acesso a recursos para implantação do Cantinho de Leitura (possuir salas de 1º e 2º anos no Censo 2022 e/ou de estarem adimplentes com o PDDE e possuir conselho escolar ativo), assim como no sentido de dispor de espaço físico suficiente para a criação desse ambiente e oferecer informação precisa por ocasião do Censo Escolar;
 - d) Manter e ampliar o apoio financeiro aos municípios, buscando a equidade na distribuição dos recursos de forma a diminuir as desigualdades existentes;
 - e) Apoiar as escolas de sua rede no sentido de utilizar os resultados das avaliações periódicas do CNCA, do SIAVE-PB e do SAEB para: i. orientar a elaboração de atividades para recuperação dos conteúdos estudados; ii. retomar conteúdos com os estudantes que não tiveram desempenho satisfatório; iii. estabelecer monitorias ou aulas de reforço para apoiar o desenvolvimento dos conhecimentos ainda não adquiridos; e iv. como diagnóstico de que ações complementares para superar as defasagens de aprendizagem devem ser realizadas;
 - f) Aprimorar estratégias para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas na alfabetização, desenvolvidas por professores da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e por equipes gestoras dessas etapas de ensino de sua rede, assim como das redes municipais e secretarias municipais; e



- g) Buscar apoio e parcerias com atores da sociedade civil, engajando-os no processo de melhoria do índice de alfabetização e da aprendizagem nas redes públicas de ensino na Paraíba.
2. Emitir alerta aos/às Prefeito(a)s Municipais, no sentido de:
- a) Instituir a Política Municipal de Alfabetização, para aqueles que ainda não o tiverem feito, de forma a direcionar o planejamento municipal na área;
 - b) Manter e ampliar o apoio financeiro ao processo de alfabetização e apoiar a secretaria de educação do município quanto à capacidade técnica para acessar financiamento e a apoio técnico de programas e ações de alfabetização junto à União e ao Estado;
 - c) Fortalecer os mecanismos para intersetorialidade das políticas setoriais (a exemplo de saúde, assistência social), a fim de se potencializar o CNCA, inclusive envolvendo a Secretaria de Finanças, garantindo-se recursos;
 - d) Buscar apoio e parcerias com atores da sociedade civil, engajando-os no processo de melhoria do índice de alfabetização e da aprendizagem no município;
 - e) Apoiar a secretaria de educação do município para que disponibilize às escolas de sua rede materiais produzidos para apoiar os professores da rede na avaliação periódica dos estudantes e recursos para impressão com qualidade das provas dos ciclos avaliativos do CNCA;
 - f) Apoiar a secretaria de educação do município para que elabore política/plano municipal de formação destinada(o) a professores, a técnicos e a gestores educacionais para a melhoria dos resultados de alfabetização;
 - g) Apoiar a secretaria de educação do município para que elabore diagnóstico formal, individualmente, das necessidades de materiais didáticos suplementares e outros recursos pedagógicos e materiais para a melhoria da infraestrutura escolar, no âmbito do CNCA, ou em conjunto com a rede estadual de ensino;
 - h) Apoiar a secretaria de educação do município para que sejam aprimoradas estratégias para identificar, reconhecer, premiar e disseminar práticas pedagógicas e de gestão exitosas na alfabetização, desenvolvidas por professores da educação infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental e por equipes gestoras dessas etapas de ensino;
 - i) Apoiar a secretaria de educação do município para que as escolas de sua rede cumpram os requisitos necessários ao acesso a recursos para implantação do Cantinho de Leitura (possuir salas de 1º e 2º anos no Censo 2022 e/ou de estarem adimplentes com o PDDE e possuir conselho escolar ativo), assim como no sentido de dispor de espaço físico suficiente para a criação desse ambiente e oferecer informação precisa por ocasião do Censo Escolar;
 - j) Apoiar a secretaria de educação do município para que as escolas de sua rede participem das avaliações periódicas do CNCA, do SIAVE-PB e do SAEB; e
 - k) Apoiar a secretaria de educação do município para que as escolas de sua rede utilizem os resultados das avaliações periódicas do CNCA, do SIAVE-PB e do SAEB para: i. orientar a elaboração de atividades para recuperação dos conteúdos estudados; ii. retomar conteúdos com os estudantes que não tiveram desempenho satisfatório; iii. estabelecer monitorias ou aulas de reforço para apoiar o



desenvolvimento dos conhecimentos ainda não adquiridos; e iv. como diagnóstico de que ações complementares para superar as defasagens de aprendizagem devem ser realizadas.

3. Em especial aos municípios de Alagoa Grande, Alagoa Nova, Arara, Araruna, Areia de Baraúnas, Baía da Traição, Barra de Santana, Bayeux, Boa Ventura, Bom Jesus, Boqueirão, Caaporã, Cacimbas, Camalaú, Catingueira, Cuitegi, Cuité de Mamanguape, Curral Velho, Damião, Diamante, Duas Estradas, Frei Martinho, Guarabira, Gurinhém, Ibiara, Igaracy, Itabaiana, Itaporanga, Itatuba, Jacaraú, Joca Claudino (Santarém), Juares Távora, Lagoa, Lastro, Mari, Mato Grosso, Nazarezinho, Pedras de Fogo, Pirpirituba, Poço Dantas, Santa Cecília, Santana dos Garrotes, São João do Cariri, São João do Tigre, São José de Piranhas, São José do Bonfim, São José do Brejo do Cruz, São Mamede, São Miguel de Taipu, Sapé, Serra da Raiz, Serra Grande, Serra Redonda, Soledade, Sossêgo, Sumé, Umbuzeiro e Vieirópolis, classificados abaixo do nível 1 (até 40% de alunos alfabetizados), e aos municípios de Água Branca, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Aparecida, Assunção, Bonito de Santa Fé, Brejo dos Santos, Cabedelo, Cachoeira dos Índios, Campina Grande, Caraúbas, Casserengue, Congo, Dona Inês, João Pessoa, Livramento, Lucena, Mamanguape, Massaranduba, Nova Olinda, Patos, Piancó, Pilões, Pocinhos, Prata, Pedro Régis, Riachão do Bacamarte, Santa Rita, Santa Teresinha, Santo André, São Bento, São João do Rio do Peixe (Antenor Navarro), São José de Caiana, Sousa e Vista Serrana, classificados no nível 1 (entre 40 e 50% de alunos alfabetizados), no sentido de envidar esforços para elevar o percentual de alunos alfabetizados nas escolas de sua rede; e
4. Ao município de Poço de José de Moura, para que adote providências no sentido de viabilizar a participação de seus alunos de sua rede nas avaliações referentes ao CNCA.

REFERÊNCIAS

LEI Nº 12.026, DE 12 DE AGOSTO DE 2021. Cria o INTEGRA EDUCAÇÃO PB - Regime de Colaboração em Educação do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

LEI Nº 12.701, DE 27 DE JUNHO DE 2023. Institui o Programa Alfabetiza Mais Paraíba - Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa - e o Prêmio Escola Referência em Aprendizagem, em regime de colaboração com os municípios paraibanos e dá outras providências.

DECRETO Nº 44.054 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023. Regulamenta as Leis Estaduais nº 12.026, de 12 de agosto de 2021, e nº 12.701, de 27 de junho de 2023, para dispor sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Estado da Paraíba, doravante denominado SIAVE-PB.

LEI Nº 13.096 DE 14 DE MARÇO DE 2024. Altera a Lei nº 12.373, de 08 de agosto de 2022, para disciplinar o cálculo do Índice de Participação dos Municípios - IPM, em relação à arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para regulamentar o parágrafo único do art.



158 da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional 108, de 26 de agosto de 2020.

Resolução CD/FNDE/MEC nº 20, de 8 de outubro de 2023. Institui os procedimentos de seleção e habilitação de propostas de obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC.

Resolução CD/FNDE/MEC nº 22, de 24 de outubro de 2023. Dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados, nos moldes operacionais e regulamentares do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, às escolas públicas de ensino fundamental anos iniciais, participantes do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, instituído pelo Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). Plano de Monitoramento e Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada. Brasília, DF: MEC, 2023

BRASIL. Ministério da Educação (MEC). 1ª Avaliação do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada: Avaliação de Implementação 2023. Brasília, DF: MEC, 2024.

LISTA DE FIGURAS	
TÍTULO	PÁGINA
FIGURA 01 - ESTRUTURA GERAL DE INDICADORES DO CNCA	08
FIGURA 02 - REUNIÃO DE REPRESENTANTES DA RENALFA E GESTÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
FIGURA 03 - FORMAÇÃO COM OS GESTORES COORDENADORES EDUCACIONAIS DO PACTO ALFABETIZA MAIS PARAÍBA	22
FIGURA 04 - FORMAÇÃO COM OS PROFESSORES E GESTORES ESCOLARES	23
FIGURA 05 - CANTINHO DA LEITURA - UNIDADE ESCOLAR/BARRA DE SÃO MIGUEL	26
FIGURA 06 - CANTINHO DA LEITURA - UNIDADE ESCOLAR/CAMALAUÍ	26
FIGURA 07 - CANTINHO DA LEITURA - UNIDADE ESCOLAR/GUARABIRA	27
FIGURA 08 - I SEMINÁRIO DE PRÁTICAS EXITOSAS PARA ALFABETIZAÇÃO	28
LISTA DE GRÁFICOS	
TÍTULO	PÁGINA
GRÁFICO 01 - MUNICÍPIOS POR NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO	18
GRÁFICO 02 - EXISTÊNCIA DE ESPAÇO DE INCENTIVO À LEITURA ANTES DO CNCA	25



GRÁFICO 03 - LOCAL DE ESPAÇO DE INCENTIVO À LEITURA ANTES DO CNCA	25
GRÁFICO 04 - INICIATIVAS NOS MUNICÍPIOS DE APOIO A ESTUDANTES COM VULNERABILIDADE SOCIAL	30
LISTA DE QUADROS	
TÍTULO	PÁGINA
QUADRO 01 - ELEMENTOS TÉCNICOS DO CNCA	05/07
LISTA DE TABELAS	
TÍTULO	PÁGINA
TABELA 01 - ALFABETIZAÇÃO - RESULTADOS APURADOS E METAS PARA ANOS FUTUROS	04
TABELA 02 - MUNICÍPIOS PARAIBANOS POR NÍVEL DE ALFABETIZAÇÃO	19/20